



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DIREÇÃO - REGIONAL GOIÁS

NOTA TÉCNICA Nº 01/2022/DIR-RG/RG

PROCESSO Nº 23070.067071/2021-05

INTERESSADO: REGIONAL GOIÁS

Nota técnica da Direção e CISSPs do Câmpus Goiás sobre manutenção de medidas preventivas contra a COVID-19 na Universidade Federal de Goiás

Considerando:

- a situação epidemiológica das últimas três semanas, com o aumento expressivo do número de casos de Covid-19 e aumento do percentual de taxas de exames laboratoriais positivos para o SARS-CoV-2, em relação ao mês de maio de 2022 (dados da Secretaria Municipal de Saúde <http://publicacoes.goias.go.gov.br/covid19>);
- a chegada do período de temperaturas mais frias que também demarca o período sazonal de circulação de outros vírus respiratórios e favorece a aglomeração de pessoas em ambientes fechados, a sobrecarga dos sistemas de saúde e da demanda por medicamentos em razão da circulação desses vírus e de arbovírus;
- o decreto nº 348, de 20 de maio de 2022, da Prefeitura Municipal de Goiás, que torna obrigatório o uso de máscara ou de cobertura facial em ambientes fechados, no âmbito do território do município de Goiás;

A Direção e as CISSPs do Câmpus Goiás vem por meio desta Nota Técnica RECOMENDAR:

- o uso de máscara de proteção facial como obrigatória no âmbito da UFG, Câmpus Goiás, dentro dos ambientes fechados e nos ambientes abertos com maior número de pessoas.
- manter as salas de aulas e laboratórios bem ventilados, priorizando a ventilação natural nos ambientes.
- a adesão às medidas de prevenção e controle para Covid-19, como, higienização frequente das mãos, etiqueta respiratória, vacinação obrigatória (completar o ciclo vacinal com as doses de reforço estabelecidas para cada grupo populacional) enviando o comprovante de vacinação para o link <https://retomada.ufg.br/p/41561-selecione-abaixo-seu-vinculo-e-envie-o-comprovante-de-vacinacao>, descarte das máscaras - nas lixeiras dos banheiros,

descarte de material reciclável e não reciclável nas respectivas lixeiras sinalizadas, trazer seu copo ou garrafa para beber água.

- a notificação de casos suspeitos e confirmados pela plataforma de Monitoramento Covid-19- Comunidade UFG, utilizando e-mail institucional, por meio do link: <https://covid19.medicina.ufg.br/Monitoramento/ComunidadeUFG> e em caso de servidores, colaboradores e estagiários, informarem, também, a(s) suas chefias imediatas: para aqueles lotados na UAECSA, comunicar por email para chefia.uaecsa.goias@ufg.br, para aqueles lotados na UAECH, comunicar por email para chefia.uaech@ufg.br e no caso de servidores lotados no Câmpus, comunicar por email para campusgoias@ufg.br.
- a utilização obrigatória de máscara para:
 - pessoas com síndrome gripal, ou que tiveram contato com sintomáticos para Covid-19. Deve ser utilizada uma máscara com boa capacidade de filtragem de partículas como N-95, PFF2 e máscaras cirúrgicas;
 - pessoas pertencentes aos grupos de risco (imunossuprimidos, com comorbidades, idosos e gestantes);
 - locais que possuem maior risco de transmissão como espaços com aglomerações.

Essas medidas podem ser revistas e modificadas a qualquer momento de acordo com o cenário epidemiológico da COVID-19.



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Vieira Tavares, Assistente em Administração**, em 24/05/2022, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor De Almeida Silva, Professor do Magistério Superior**, em 24/05/2022, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviani Cristina Silva, Assistente Social**, em 24/05/2022, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luís Augusto Vieira, Professor do Magistério Superior**, em 24/05/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Pereira Arbués, Diretora**, em 24/05/2022, às 21:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2928095** e o código CRC **1225B435**.